



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MENSAGEM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015

Excelentíssimo Senhor.
Vereador Amauri Lovato.
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,

Encaminhamos esta Mensagem de Lei Complementar nº 008/2015 cujo objeto é a alteração da Lei Complementar 20 de 11.11.2011 criando o cargo Médico Perito (20 Horas); aumentando 01 (uma) vaga de Motorista; excluindo o Cargo de Advogado (20) e aumentando o número de 03 (três) vagas para o cargo de Advogado 40 (quarenta) horas, bem como, alterando o vencimento inicial dos cargos em conformidade com o reajustamento salarial a partir de 01 de maio de 2015.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração, requerendo-se sua apreciação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de maio de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015

“Altera a Lei Complementar 20 de 11.11.2011 criando o cargo Médico Perito (20 Horas); aumentando 01 (uma) vaga de Motorista; Excluindo o Cargo de Advogado (20) e aumentando o número de 03 (três) vagas para o cargo de Advogado 40 (quarenta) horas; altera o vencimento inicial dos cargos em conformidade com o reajustamento salarial a partir de 01 de maio de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de MÉDICO PERITO com as atividades e funções descritas no Anexo IV que fica acrescido da seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PERITO	AgUN - MP	20 horas semanais

REQUISITOS



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TITULAÇÃO MÍNIMA	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PERÍCIA MÉDICA
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	REGISTRO NO CRM

CLASSE A – Ensino Superior com residência médica concluída e/ou título de Especialista na área de atuação com inscrição no CRM
CLASSE B – Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação
CLASSE C – Pós Graduação em nível de Mestrado na área de atuação
CLASSE D – Pós Graduação em nível de Doutorado na área de atuação

RESUMO DA FUNÇÃO

Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal para tratamento de saúde e licença maternidade;
Avaliar a concessão de licença ao servidor municipal por motivo de doença em pessoa da família;
Avaliar a capacidade de trabalho do periciando, através de exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
Delimitar a capacidade laborativa do servidor, indicando o exercício de outras atribuições constantes em seu cargo, compatíveis com a limitação apresentada;
Emitir laudo pericial conclusivo para aposentadoria por invalidez;
Analisar nexos, causa e efeito entre acidente do trabalho, doença profissional ou de trabalho, e a lesão ou afecção resultante entre esta e a incapacidade laborativa;
Participar de junta médica para elaboração de pareceres, quando necessário ou solicitado;
Requisitar, sempre que necessário exames complementares e pareceres técnicos as entidades e profissionais especializados;
Realizar perícia domiciliar ou hospitalar, na impossibilidade do comparecimento do periciando ao serviço de perícia médica;
Manter sigilo sobre os laudos e atestados médicos, em consonância com o que estabelece o código de ética médica;
Preencher de forma legível e explicativa o prontuário do periciando, sempre mantendo-o atualizado;
Preencher e entregar ao periciando a comunicação do resultado da perícia;
Comunicar qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º - As tabelas e os textos constantes no Anexo III da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 ficam acrescidos da seguinte redação:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CARGO: Médico Perito

CLASSES	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	HABILITAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
A	AgUN – MP	1 a 36	Curso de Medicina com residência médica concluída e/ou título de especialista em Perícia Médica com registro no CRM	B, C e D
B	AgUN – MP	1 a 36	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização	C e D
C	AgUN – MP	1 a 36	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	D
D	AgUN – MP	1 a 36	Pós-graduação em nível de Doutorado	

Art. 3º - Fica excluído o cargo de advogado 20 (vinte) horas, excluindo-se do Anexo IV da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 a seguinte tabela e texto:

CARGO	SÍMBOLO	JORNADA
AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO	AgUN - AD	20 horas semanais

REQUISITOS	
TITULAÇÃO MÍNIMA	CURSO SUPERIOR EM DIREITO
EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	INSCRIÇÃO NA OAB

CLASSE A - Ensino Superior com inscrição na OAB
CLASSE B - Pós Graduação em nível de Especialização na área de atuação
CLASSE C - Pós Graduação em nível de Mestrado na área de atuação



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESUMO DA FUNÇÃO

- Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;
- Atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;
- Realiza assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros;
- Examina e emite pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os;
- Analisa e/ou elabora minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica;
- Presta assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica.

Art. 4º - Ficam incluídas às vagas constantes no Anexo II da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 01 (uma) vaga para o cargo de motorista, 03 (três) vagas para o cargo de advogado 40 (quarenta) horas.

Art. 5º - Em função do reajustamento dos vencimentos básicos em 01 de maio de 2015 e do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, o Anexo II da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 726,13	181
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 1.017,42	115
MERENDEIRA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 724,31	48
MOTORISTA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 959,59	39
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 1.157,06	10
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 1.157,06	5
AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 726,13	89
ATENDENTE INFANTIL	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 726,13	100



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 726,13	85
AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.017,42	185
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio	40 horas	R\$ 890,94	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	30 horas	R\$ 1.002,76	18
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.337,02	202
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1020,24	13
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO AGRÍCOLA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R\$ 848,51	3
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R\$ 848,51	5
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – DESENHISTA PROJETISTA	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	40 horas	R\$ 848,51	4
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO MTE	40 horas	R\$ 1.806,02	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO	CURSO DE DIREITO E INSCRIÇÃO NA OAB	40 horas	R\$ 4.443,04	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AGRÔNOMO	CURSO SUPERIOR DE AGRONOMIA E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R\$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE SISTEMAS	CURSO SUPERIOR DE INFORMÁTICA EM GRADUAÇÃO PLENA E INSCRIÇÃO NO CRA	40 horas	R\$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E INSCRIÇÃO NO CAU	20 horas	R\$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ARQUITETO	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E INSCRIÇÃO NO CAU	40 horas	R\$ 4.443,04	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS	30 horas	R\$ 2.449,41	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CRESS	40 horas	R\$ 3.265,72	7
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R\$ 3.265,72	2



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO	CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRN	40 horas	R\$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL FLORESTAL	CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R\$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO NO CRC	40 horas	R\$ 3.265,72	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM OBRAS	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	40 horas	R\$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: AUDITOR FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CRMV	40 horas	R\$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIBLIOTECÁRIO	CURSO DE BIBLIOTECONOMIA	40 horas	R\$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: BIÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM BIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRBIO	40 horas	R\$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO CRC	40 horas	R\$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ECONOMISTA	CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E INSCRIÇÃO NO CRE	40 horas	R\$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E INSCRIÇÃO NO CREA	20 horas	R\$ 2.221,52	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO CIVIL	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R\$ 4.443,04	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL OU DE ENGENHARIA MECÂNICA E INSCRIÇÃO NO CREA	40 horas	R\$ 4.443,04	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO FLORESTAL	CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL E INSCRIÇÃO NO CREA	20 horas	R\$ 2.221,52	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 horas	R\$ 3.265,72	4
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRF	40 horas	R\$ 3.265,72	4



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GEÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE GEOLOGIA	40 horas	R\$ 3.265,72	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: GESTOR PÚBLICO	CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CRA	40 horas	R\$ 3.265,72	2
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MAESTRO	CURSO SUPERIOR EM MÚSICA E INSCRIÇÃO NO CRMG	40 horas	R\$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	40 horas	R\$ 3.265,72	5
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	30 horas	R\$ 2.449,29	3
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CRP	40 horas	R\$ 3.265,72	9
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO DO TRABALHO	CURSO DE MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO COM REGISTRO NO CRM	20 horas	R\$ 4.420,96	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PERITO	CURSO DE MEDICINA COM RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA COM REGISTRO NO CRM	20 horas	R\$ 4.420,96	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TÉCNICO EM DESPORTOS	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E INSCRIÇÃO NO CREF	40 horas	R\$ 2.221,52	1
AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR: TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR DE TERAPIA OCUPACIONAL E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 horas	R\$ 2.221,52	1

Art. 6º - O Anexo XXIII da Lei Complementar n.º 20 de 11.11.2011 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO XXIII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS:
ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO FLORESTAL DE JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS.

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Florestal	A	2.221,52	2.248,18	2.275,16	2.302,46	2.330,09	2.358,05	2.386,35	2.414,98	2.443,96	2.473,29	2.502,97	2.533,00	2.563,40	2.594,16	2.625,29	2.656,79	2.688,68	2.720,94
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		2.753,59	2.786,63	2.820,07	2.853,92	2.888,16	2.922,82	2.957,89	2.993,39	3.029,31	3.065,66	3.102,45	3.139,68	3.177,35	3.215,48	3.254,07	3.293,12	3.332,63	3.372,63
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	B	2.443,67	2.473,00	2.502,67	2.532,70	2.563,10	2.593,85	2.624,98	2.656,48	2.688,36	2.720,62	2.753,27	2.786,30	2.819,74	2.853,58	2.887,82	2.922,47	2.957,54	2.993,03
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.028,95	3.065,30	3.102,08	3.139,31	3.176,98	3.215,10	3.253,68	3.292,73	3.332,24	3.372,23	3.412,69	3.453,65	3.495,09	3.537,03	3.579,48	3.622,43	3.665,90	3.709,89
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	C	2.688,04	2.720,30	2.752,94	2.785,97	2.819,41	2.853,24	2.887,48	2.922,13	2.957,19	2.992,68	3.028,59	3.064,94	3.101,71	3.138,94	3.176,60	3.214,72	3.253,30	3.292,34
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.331,85	3.371,83	3.412,29	3.453,24	3.494,68	3.536,61	3.579,05	3.622,00	3.665,46	3.709,45	3.753,96	3.799,01	3.844,60	3.890,73	3.937,42	3.984,67	4.032,49	4.080,88
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	D	2.956,84	2.992,33	3.028,23	3.064,57	3.101,35	3.138,56	3.176,23	3.214,34	3.252,91	3.291,95	3.331,45	3.371,43	3.411,89	3.452,83	3.494,26	3.536,19	3.578,63	3.621,57
		19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
		3.665,03	3.709,01	3.753,52	3.798,56	3.844,14	3.890,27	3.936,96	3.984,20	4.032,01	4.080,39	4.129,36	4.178,91	4.229,06	4.279,81	4.331,17	4.383,14	4.435,74	4.488,97
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18



MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 7º - Consideram-se em extinção, não se admitindo concurso público para provimento efetivo, os cargos de Agente de Serviços Gerais; de Merendeira; de Motorista e de Operador de Máquinas Pesadas, extintos nos termos da Lei Complementar n.º 036 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de maio de 2015.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 26 / 05 / 2015


Secretário